



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.952 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."**

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 04 da Lei nº 1.474/2022 - Lei Orçamentária Anual para 2023 e suas alterações (Leis 1.479/2023 e 1.510/2023), que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de **R\$ 3.762.189,40** (Três Milhões, setecentos e sessenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos), em favor da Prefeitura Municipal de Mangaratiba e do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba - PREVI, decorrente da anulação de dotação orçamentária, de acordo com o quadro abaixo:

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
3	06.01.01.09.272.0012.2036	3.1.90.01.00	18000000	R\$ 2.620.000,00	
14	06.01.01.09.272.0019.2037	3.1.90.11.00	18000000	R\$ 300.000,00	
105	02.08.01.12.361.0009.2018	3.3.90.39.00	15001001	R\$ 81.000,00	
233	02.08.01.12.366.0009.2026	4.4.90.52.00	17040000	R\$ 61.640,83	
324	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	17040000	R\$ 45.200,00	
325	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	17050000	R\$ 18.261,01	
656	02.12.01.04.126.0008.2020	3.3.90.40.00	17040000	R\$ 29.954,07	
660	02.03.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000	R\$ 564,00	
670	02.08.01.12.367.0009.2056	3.1.90.11.00	15411070	R\$ 39.000,00	
675	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	17010000	R\$ 200,00	
688	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.91.13.00	15410000	R\$ 62.000,00	
689	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.91.13.00	15411070	R\$ 254.543,91	
690	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.91.13.00	15410000	R\$ 24.234,27	
691	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.91.13.00	15410000	R\$ 57.433,19	
692	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.91.13.00	15410000	R\$ 46.073,32	
693	02.08.01.12.365.0009.2012	3.1.91.13.00	15411070	R\$ 106.132,47	
694	02.08.01.12.366.0009.2026	3.1.91.13.00	15410000	R\$ 2.289,67	
695	02.08.01.12.366.0009.2026	3.1.91.13.00	15411070	R\$ 4.024,89	
696	02.08.01.12.367.0009.2056	3.1.91.13.00	15410000	R\$ 1.496,57	
697	02.08.01.12.367.0009.2056	3.3.91.13.00	15411070	R\$ 8.141,20	
1	07.01.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15010000		R\$ 200,00
5	06.01.01.09.272.0012.2036	3.1.90.03.00	18000000		R\$ 700.000,00
7	06.01.01.09.272.0012.2036	3.1.90.92.00	18000000		R\$ 1.350.000,00
9	06.01.01.09.272.0019.1001	4.4.90.61.00	18000000		R\$ 870.000,00
20	02.03.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000		R\$ 564,00
93	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	15001001		R\$ 81.000,00
176	02.08.01.12.365.0009.2011	3.1.90.11.00	15411070		R\$ 143.703,56
255	02.08.02.27.813.0015.2042	3.3.90.39.00	17040000		R\$ 45.200,00
334	02.12.01.04.126.0008.2069	3.3.90.39.00	17050000		R\$ 18.000,00
378	02.13.01.15.452.0002.2032	3.3.90.39.00	17050000		R\$ 261,01
657	02.12.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$ 16.933,00
659	02.08.01.12.361.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000		R\$ 13.021,07
662	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	15410000		R\$ 135.734,66
663	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.90.11.00	15411070		R\$ 325.572,10
667	02.08.01.12.366.0009.2026	3.1.90.11.00	15410000		R\$ 62.000,00
TOTAL				R\$ 3.762.189,40	R\$ 3.762.189,40

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.474 de 16 de Dezembro de 2022, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 28 de novembro de 2023


ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO